

PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA  
Comarca - Tubarão / Vara da F. Púb. E. Fisc. A. do Trab. e Reg. Púb.  
Rua Wenceslau Braz, 560, Vila Moema - CEP 88705-901, Fone: (48)3621-1557, Tubarão-SC -  
E-mail: tubarao.fazenda@tjsc.jus.br

**EDITAL DE USUCAPIÃO – RÉUS INSCRITOS E EVENTUAIS – COM PRAZO DE 30 DIAS**

**Ação: Usucapião/PROC**

Requerente: Flávio Inacio Fidelis e outro

Requerido: Valdete Schmoeler da Silva e outros

Juiz de Direito: Paulo da Silva Filho

Servidor da Justiça de 1º Grau: Andréa Costa da Conceição

Processo n. 0303048-87.2018.8.24.0075

Descrição do(s) Bem(ns): imóvel situado na Rua Martinho José da Silva, n. 21, bairro São Martinho, Tubarão, CEP 88708-709, com área de 320,42 m<sup>2</sup> e matrícula n. 23.629 junto ao 1º Ofício de Registro de Imóveis. Prazo Fixado para a Resposta: 15 dias. Pelo presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, bem como seu(s) cônjuge(s), se casada(o)(s) for(em), confrontante(s) e aos eventuais interessados, FICA(M) CIENTE(S) de que neste Juízo de Direito tramitam os autos do processo epigrafoado e CITADA(S) para responder à ação, querendo, no lapso de tempo supramencionado, contado do primeiro dia útil seguinte ao transcurso do prazo deste edital. ADVERTÊNCIA: Se o réu não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações formuladas pelo autor (art. 344 do CPC). Será nomeado curador especial no caso de revelia (art. 257, IV do CPC). E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez.

Tubarão (SC), 03 de abril de 2019.

**Luiza Estevão Pereira**  
Técnico Judiciário Auxiliar